



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA

Declaro que, com base no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, “o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Ademais, conforme determina o art. 5º, § 2º, do Decreto Estadual nº 35.341/23, “o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal de Compras do Estado”.

Fortaleza, assinaturas digitais 2026.

SANDRA RAMOS REGADAS MENESES
ORDENADOR DE DESPESAS

COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ GEN.EDGARD FACÓ – CPMGEF
Av. Mister Hull, 3853 – km 01 – Antº. Bezerra – CEP. 60356-001
E-mail: pmilitar@escola.ce.gov.br Fone: 3101 -4736

